



PORTARIA CAU/CE Nº 03/05 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Delega as atribuições de pagamento e movimentação de contas bancárias, assinatura de cheques e ordens de pagamento bancário e emissão de recibos do CAU/CE.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no art. 35, incisos I e III da Lei 12.378/2010 e no artigo 58, inciso XXII do Regimento Interno do CAU/CE;

Considerando as exigências das instituições financeiras e a necessidade de promover maior transparência à movimentação de recursos do CAU/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Coordenador da Comissão de Administração e Finanças do CAU/CE, Conselheiro Delberg Ponce de Leon, para realização em conjunto com o Presidente do CAU/CE, da atribuição de pagamento e movimentação de contas bancárias, assinatura de cheques e ordens de pagamento bancário e emissão de recibos do CAU/CE.

Parágrafo Único. Nas ausências, quando houver situação emergencial e impedimentos do Presidente ou do Coordenador da Comissão de Administração e Finanças, fica autorizado a promover as atribuições previstas no caput, o Gerente Geral do CAU/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza-CE, 20 de fevereiro de 2015.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE

Odilo Almeida Filho
Presidente